



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

1 **ATA DA 119ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2022.** Aos vinte e oito
2 (28) dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois, às 14h (quatorze)
3 horas, na plataforma Online Zoom, reuniram-se as(os) seguintes
4 Conselheiras(os): **Paulo Henriques Santos de Moraes** - Suplente / SESP;
5 **Augusta Isabel Scardua** - Titular / SEDU; **Jessica de Paula Rodrigues** –
6 Titular / SEP; **Ana Lucia de Lima Pansini** - Suplente / SEP; **Igor Gonçalves**
7 **Calhau** - Suplente / SETUR; **Fabiana Nascimento Silva de Araújo** – Titular /
8 SETADES; **Rafael Vianna Mury** - Titular / DPES; **Adriana Nunes Oliveira**
9 **Pinto** - Titular / Pastoral da Pessoa Idosa; **Paulo Roberto Gomes de Lima** -
10 Suplente / GEAE; **Sônia Maria Pertele Cetto** – Titular / Centro Social de
11 Recuperação e Beneficência São Gabriel; **Silvana Endlich Cardoso** –
12 Suplente / Recanto dos Idosos Santo Antônio; **Vanessa Alfredo** – Titular /
13 CADH; **Marta Nunes do Nascimento** - Titular / CRESS; **Monique Simões**
14 **Cordeiro** - Suplente / CRESS; **Rosicler Devens Donati** - Suplente / Lions Club
15 de Aracruz; **Valdir Dias de Oliveira** - Titular / OAB. Convidada(o): **Patricia**
16 **Paiva Charpinel Fernandes** - Centro de Apoio Operacional Cível e de Defesa
17 da Cidadania do Ministério Público do Espírito Santo. **ORDEM DO DIA:**
18 **Pautas. 1)** Aprovação das Atas: nº 115, 116 e 117; **2)** Edital de Chamamento
19 Público nº 001/2022; **3)** II Fórum Estadual Permanente dos Direitos da
20 Pessoa Idosa/ES; **4)** Reunião ampliada e Resolução conjunta CEDDIPI/CES;
21 **5)** Proposta Projeto SEDU. **Informes Gerais. 1) Comissões Regimentais: a)**
22 Acompanhamento da Implementação da Política da Pessoa Idosa; **b)**
23 Acompanhamento e Orientação aos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa e
24 Interlocução com os Conselhos Setoriais e de Direitos; **c)** Financiamento,
25 Orçamento e Acompanhamento do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da
26 Pessoa Idosa – FEPI; **d)** Mobilização, Divulgação e Articulação; **e)** Violência; **f)**
27 Acolhimento Institucional. A Presidenta Marta Nunes do Nascimento deu início
28 à reunião, dando boas-vindas a todas(os) agradecendo a participação e
29 justifica que, de acordo com o calendário, a Sessão Plenária seria realizada no



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

30 dia 27 de setembro, porém, o CEDDIPI assumiu o compromisso de participar
31 da reunião do Fórum da Microrregião Metropolitana por entenderem que seria
32 importante, uma vez que o tema a ser discutido foi o atendimento das
33 Delegacias; complementou informando que a Comissão de Violência já tinha
34 essa proposta com os municípios da região, assim, o momento foi aproveitado
35 para garantir a discussão. Logo após, deu continuidade com a ordem do dia. **1)**
36 **Aprovação das Atas: nº 115, 116 e 117:** foi solicitada aprovação das referidas
37 Atas e aprovadas sem objeções ou indicativo de alteração. Para a próxima
38 plenária, ficou a aprovação da Ata nº 118. **2) Edital de Chamamento Público**
39 **nº 001/2022:** A Presidenta informou que o Edital foi publicado e ressalta que, a
40 partir desse momento, todos(as) conselheiros(as) têm o compromisso de
41 colaborar com a divulgação. E, complementou que é importante que os
42 representantes da Comissão do FEPI faça reuniões para o acompanhamento
43 das etapas e prestar informações/orientações às instituições, bem como, a
44 Comissão de Seleção fazer a seleção dos projetos obedecendo todos os
45 critérios de pontuação que constam no Edital. **3) II Fórum Estadual**
46 **Permanente dos Direitos da Pessoa Idosa:** A Presidenta compartilhou que
47 tiveram muita dificuldade em montar o processo para realização do fórum
48 considerando a inexigibilidade quanto a licitação, assim, a Comissão de
49 Organização do Fórum concluiu que o CEDDIPI possui recurso do FEPI e
50 deverá utilizá-lo para viabilizar esse evento. Em relação ao que será debatido,
51 ressaltou que é importante discutir sobre o perfil do público das Instituições de
52 Longa Permanência, por essas instituições não serem retaguarda dos hospitais
53 públicos e há grande demanda na fila de espera, inclusive, aguardando
54 mandato judicial para encaminhamento às ILPIs, que muitas vezes não têm
55 estrutura. Complementou, ainda, que os órgãos públicos têm responsabilidade
56 tanto na Saúde, quanto na Assistência Social e que configura violência nesses
57 casos de negligência e omissão, assim, se faz necessária a discussão urgente
58 em relação ao atendimento da alta complexidade pela lógica do SUAS. Quanto



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

59 a participação dos demais integrantes do Conselho, os(as) conselheiros(as)
60 precisam informar a disponibilidade com antecedência para que seja feita a
61 distribuição das vagas aos municípios. **4) Reunião ampliada e Resolução**
62 **Conjunta CEDDIPI/CES:** A Presidenta informou que na última reunião a
63 Comissão de Acolhimento Institucional apresentou a proposta elaborada sobre
64 o Plano de Atenção Integral a Saúde dos residentes das ILPIs, que está
65 aprovado, sendo necessário que o Conselho Estadual de Saúde também
66 aprove e a sugestão é encaminhar Ofício com a proposta, solicitando que na
67 plenária do CEDDIPI ou do CES seja deliberada a aprovação conjunta. **5)**
68 **Proposta Projeto SEDU:** A Presidenta informou que em articulação com os
69 membros da Comissão Temporária, que conta em sua composição com
70 representante do Conselho Estadual de Educação, foi discutida a proposta de
71 divulgação em relação à valorização da pessoa idosa e também da
72 responsabilidade de promover ações de respeito a esse público, como também
73 da política e compreensão do processo de envelhecimento, sendo dividido em
74 três momentos de sensibilização: dos diretores, dos professores e, por fim, que
75 esses possam realizar ações diretamente com os alunos. A convidada Dra.
76 Patricia complementou sobre a proposta sugerindo reserva de recurso do FEPI
77 para que no ano de 2023 o CEDDIPI elabore Edital exclusivo para ação da
78 Educação, para que as instituições apresentem projetos nessa perspectiva.
79 **Informes Gerais. a) Acompanhamento da Implementação da Política da**
80 **Pessoa Idosa:** A Presidenta informou que está pendente a atualização da
81 política da pessoa idosa e sugeriu inclusão no Plano de Ação de 2023 a
82 realização de Seminário que tenha esse objetivo. **b) Acompanhamento e**
83 **Orientação aos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa e Interlocação**
84 **com os Conselhos Setoriais e de Direitos:** A Vice-Presidenta fez o repasse
85 dos Fóruns Permanentes de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e informou
86 que falta apenas a Microrregião Litoral Sul para realizar a Reunião Ordinária. E,
87 reiterou a solicitação do levantamento dos representantes municipais que



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

88 participaram da Capacitação, etapa do Pacto Nacional do Ministério da Mulher,
89 da Família e dos Direitos Humanos. **c) Financiamento, Orçamento e**
90 **Acompanhamento do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa**
91 **Idosa – FEPI:** A Presidenta reforçou sobre a necessidade de realizar mais
92 reuniões, especialmente considerando o processo do Edital de Chamamento
93 Público. **d) Mobilização, Divulgação e Articulação:** A Presidenta informou
94 que foi enviada a disponibilidade da Comissão para participação na aula da
95 Professora Maria Aparecida Torrecillas Abreu, da Universidade Vila Velha, nos
96 dias 17 ou 18 de outubro, às 21 horas, para apresentação do Conselho e
97 objetivos da parceria. **e) Violência:** A Presidenta fez o repasse sobre a
98 inspeção que seria realizada em ILPI do município de Marataízes que, por
99 haver necessidade de maior planejamento para essa demanda específica, foi
100 cancelada até o presente momento. **f) Acolhimento Institucional:** A
101 Presidenta fez repasse da fiscalização realizada com o Centro de Apoio
102 Operacional Cível e de Defesa da Cidadania do Ministério Público do Espírito
103 Santo, no município de Irupi. Foi orientado que, para que a instituição possa
104 realizar a oferta de serviço regional, precisa da regulamentação do Gestor
105 Estadual da Política de Assistência Social e complementou que o CEDDIPI
106 precisa discutir e agilizar a proposta do reconhecimento pelo Conselho do
107 atendimento híbrido dentro das ILPIs, bem como, estimular as categorias
108 profissionais de grande importância no serviço de acolhimento institucional
109 (Assistente Social, Enfermeiro e Psicólogo) a promover, junto aos respectivos
110 conselhos, a reflexão sobre o papel no atendimento das pessoas idosas
111 institucionalizadas. Nada havendo mais a tratar, encerrou a Sessão Plenária
112 Ordinária online. E eu, Brenda Kobe Santos da Silva, lavrei a presente Ata, que
113 depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelos(as) membros(as) da
114 Mesa Diretora do CEDDIPI.

115
116



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

117 **Marta Nunes do Nascimento**

118 Presidenta

119

120 **Augusta Isabel Scárdua**

121 Vice-Presidenta

122

123 **Adriana Nunes Oliveira Pinto**

124 Secretária Geral

125

126 **Odyr Cesar Vargas**

127 Secretário Adjunto

128

129 **Brenda Kobe Santos da Silva**

130 Secretária Executiva



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-
CEDDIPI(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)**